

Abertura de empresas no Estado de SP cresce 10% em 2025

Crescimento reflete maior confiança de empreendedores e impacto positivo no setor

Por Ana Laura Gonzalez

O Estado de São Paulo registrou, ao longo de 2025, um crescimento de 10% na abertura de empresas em comparação ao ano anterior, alcançando o maior volume de novos negócios desde o início da série histórica em 1998, segundo dados divulgados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) e publicados pela Agência-SP.

Dados

De acordo com os números oficiais, foram constituídos 404.933 novos empreendimentos no período, ante 368.159 em 2024, refletindo um cenário de expansão do empreendedorismo no principal mercado empresarial do país. O saldo líquido de empresas — que calcula a diferença entre novas constituições e encerramentos de atividades — também teve

resultado positivo, totalizando 242.364 empresas a mais no final de 2025, crescimento de 9,6% em relação ao ano anterior destacado.

Contribuições

O desempenho, segundo analistas, indica um ambiente de negócios mais dinâmico e confiante, com empreendedores aproveitando oportunidades e condições favoráveis para a formalização de atividades econômicas. Especialistas destacam que a modernização dos processos burocráticos e iniciativas de desburocratização contribuíram para reduzir obstáculos à criação de empresas e aumentar a atratividade do Estado para novos negócios.

O secretário de Desenvolvimento Econômico de São Paulo reiterou que o Estado reúne elementos estruturais que favorecem a iniciativa empresarial, como infraestrutura



Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)

robusta, mercado consumidor abrangente e políticas públicas voltadas à simplificação de procedimentos. Esses fatores, segundo a administração estadual, têm sido fundamentais para a continuidade do crescimento no número de constituições empresariais.

Análise

A análise dos dados por regiões administrativas demonstra que a expansão na abertura de empresas não ocorreu de forma uniforme, mas com relevância em diferentes áreas do território paulista. A Região Metropolitana de São Paulo permaneceu como o principal polo de constituições, com aumento de 231.680 para 246.919 registros entre 2024 e o ano de 2025.

Regiões do interior também contribuíram para o crescimento geral. Em Campinas, por exemplo, o número de no-

vas empresas passou de 45.532 para 53.834; em Sorocaba, de 14.579 para 17.056; e em São José dos Campos, de 13.036 para 15.307, comparando os dois anos. Outras áreas como Ribeirão Preto, Baixada Santista e Franca também registraram aumentos nos números de constituições no período analisado pelos registros.

Especialistas em economia regional ressaltam que a diversificação geográfica dos novos negócios pode sinalizar a expansão de oportunidades além da capital e da região metropolitana, indicando potencial de desenvolvimento nos polos do interior paulista. O crescimento em cidades de médio porte, em especial, é apontado como um fator que reforça a resiliência e a descentralização econômica no Estado.

O setor de serviços continua a ser um dos principais segmentos impulsionadores

da formalização de empresas, embora os dados oficiais não discriminem detalhadamente os setores econômicos no relatório anual. Observações de balanços parciais sugerem que atividades ligadas ao comércio e serviços representam uma parte substancial das constituições, refletindo a tendência nacional de expansão desses segmentos em contextos pós-pandemia.

A Jucesp e órgãos ligados ao desenvolvimento econômico estadual avaliam que a manutenção de políticas de apoio ao empreendedorismo, investidas em digitalização de serviços públicos e estímulo à competitividade podem consolidar a trajetória de crescimento observada em 2025. O incremento na abertura de empresas é visto também como potencial vetor de geração de empregos e ampliador da base produtiva no Estado de São Paulo.

Centro TEA Paulista passa a oferecer atendimento 24 horas por dia

O Centro TEA Paulista, serviço público voltado ao acolhimento e orientação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ampliou sua operação e passou a oferecer atendimento 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados, conforme comunicado da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD). A mudança entrou em vigor a partir desta quinta-feira (22), com a inclusão de tele-atendimento no período noturno entre 18h e 8h.

De acordo com a SEDPcD, o tele-atendimento é realizado por telefone e vídeo, com objetivo de fornecer acolhimento, orientações sobre direitos e benefícios sociais, e encaminhamentos, em alinhamento ao Plano

Estadual Integrado para Pessoas com TEA (PEIPTEA). O canal está disponível pelo telefone (11) 3116-7406 e atende também indivíduos com deficiência que necessitem de suporte.

O atendimento presencial no Centro TEA Paulista permanece nos dias úteis, das 8h às 18h, na Rua Galileo Emendabili, 99, no bairro Vila Leopoldina, zona oeste de São Paulo. A unidade física é acessível por transporte público e possui vans gratuitas partindo da Estação Domingos de Moraes da CPTM.

Segundo informações oficiais, a equipe noturna é composta por 17 profissionais com formação superior, entre psicólogos, assistentes sociais e assessores jurídicos, capacitados para escuta qualificada e encaminhamento



O Centro TEA Paulista é uma ação estratégica

intersectorial. Durante o período diurno, a unidade conta com outros 38 especialistas que atuam presencialmente.

O Centro TEA Paulista foi inaugurado em junho de 2025 e

mentos, segundo dados divulgados pela SEDPcD.

Além de acolhimento e orientação, o espaço oferece informações sobre direitos, serviços públicos e benefícios disponíveis, com suporte voltado à promoção de cidadania e acesso a políticas de inclusão para pessoas com deficiência. A ampliação para atendimento contínuo é resultado de ajustes operacionais e estratégicos para ampliar o acesso ao serviço em horários de maior demanda.

A oferta de atendimento 24h visa responder às necessidades de apoio em momentos críticos, quando famílias e cuidadores podem enfrentar dificuldades fora do horário tradicional de funcionamento dos serviços presenciais. A extensão do horário não implica em funcionamento físico.